



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

---

**REQUERIMENTO Nº 12632 /2021**

**AUTOR: DEPUTADO WALLBER VIRGOLINO**

**Senhor Presidente,**

**REQUEIRO** a Vossa Excelência, nos termos do artigo 112 c/c 117, inciso XVIII, do Regimento Interno, depois de cumpridas as formalidades regimentais, que sejam consignados nos Anais desta Casa Legislativa, **moção de aplauso ao policial civil Mácio Grez Tenório da Silva, agente de investigação, por sua excelente atuação em fato ocorrido em 20/08/2020, na cidade de Campina Grande, a qual ocasionou a prisão do infrator, bem como a apreensão dos bens que foram produto do roubo e uma arma ilegal portada pelo delinquente.**

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2021.

  
**Delegado Wallber Virgolino**  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

---

### JUSTIFICATIVA

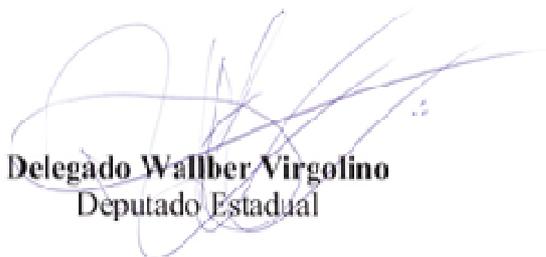
O presente requerimento tem por finalidade prestar homenagem à brilhante atuação do policial civil paraibano Mácio Grez Tenório da Silva, lotado na Delegacia de Roubos e Furtos de Campina Grande/PB, matrícula nº 181.983-6, em fato ocorrido em 20/08/2020, na cidade de Campina Grande, a qual ocasionou a prisão do infrator, bem como a apreensão dos bens que foram produto do roubo e uma arma ilegal portada pelo delinquente.

Ocorre que o servidor público acima mencionado, ao ser abordado pela vítima, o Sr. José de Oliveira da Silva, diligenciou prontamente no encalço do meliante, conseguindo na oportunidade efetuar a prisão de Flávio Luiz de Almeida Vieira, bem como recuperou o veículo que houvera sido roubado, além de outros bens materiais da vítima, bem como apreendeu um revólver da marca TAURUS CAL. 32 com 06 (seis) munições. Fato registrado na Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio de Campina Grande.

Nesta esteira, não há dúvidas quanto ao merecimento da honraria ora proposta, na medida em que, mesmo diante de condições adversas de trabalho, bem como da falta de estrutura, o servidor em questão agiu de forma rápida, conseguindo não só efetuar a prisão do infrator, como também recuperar os bens e apreender uma arma portada ilicitamente pelo criminoso. Tal conduta é digna inclusive de promoção funcional.

Desse modo, solicito que fique registrada a respectiva Moção de Aplauso ao policial civil estadual, Sr. Mácio Grez Tenório da Silva, nos anais desta Casa Legislativa.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2021.

  
Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual